



TC 028.148/2013-4

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade jurisdicionada: Município de Filadélfia/TO.

Responsáveis: Pedro Iram Pereira Espírito Santo (001.949.303-78), Cleber Gomes Espírito Santo (334.092.343-49) e o Município de Filadélfia/TO (00.766.709/0001-00).

Representação Legal: João Guilherme Ness Braga, OAB/RS 29.520, OAB/TO 6.834-A e OAB/MA 14.681-A e Jônatas Corrêa Lima, OAB/RS 87.334, representando Pedro Iram Pereira Espírito Santo e Epiáfio Brandão Lopes, OAB/TO 315-A/TO, representando o Município de Filadélfia/TO.

Assunto: Inscrição no Cadin – Ministério da Integração Nacional

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que as cobranças executivas **011.069/2018-0** (débito e multa) e **011.070/2018-8** (multa) encontram-se apensadas aos presentes autos e que a documentação necessária já foi encaminhada à AGU, por meio dos Ofícios 1584 e 1585/2018-TCU/PROC-MEVM, para subsidiar eventual ajuizamento da ação de execução e

Considerando, ainda, que em relação à multa aplicada, não mais subsiste a necessidade de envio de comunicação à Secretaria do Tesouro Nacional – STN para inscrição do responsável inadimplente no Cadin, tarefa transferida para a competência da Advocacia Geral da União, por força do disposto no art. 2º, da Decisão Normativa – TCU 126, de 10 de abril de 2013 e que a comunicação necessária já foi providenciada

Encaminhe-se o processo ao SEC/TO-SA para que expeça comunicação ao Ministério da Integração Nacional, para que proceda – após 75 dias da data de notificação do devedor para pagamento da dívida pelo TCU – à inclusão do nome de **Pedro Iram Pereira Espírito Santo** (CPF 001.949.303-78), no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – **Cadin**, em atendimento ao estipulado no art. 2º, § 2º, da Lei 10.522/2002, c/c o art. 3º da Decisão Normativa TCU 126/2013, em virtude do **débito** que lhe fora imputado sem a respectiva quitação.

As informações necessárias para expedição da referida comunicação encontram-se no Atestado do Caráter Definitivo do Julgado acostado aos presentes autos (peça 135).

Secex-TO, em 18 de junho de 2018.

(Assinado eletronicamente)
MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC - Mat. TCU 2894-0 - Prt. 2/2017